

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 20822023
Código de validação: ED591E826E
(relativo ao Processo 51902023)

Requerente: Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca

Trata-se de processo administrativo em que a Coordenadoria de Gestão da Memória e Biblioteca solicita a contratação direta, por inexigibilidade, da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 66.670,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de assinatura anual do produto Revista dos Tribunais On-line Clássica, com jurisprudência e Administrativo, com acesso à disponibilização de doutrina, jurisprudência e pareceres via IM/Token de acesso até 200 usuários, conforme especificações técnicas e condições indicadas no Termo de Referência.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Justificativa da contratação pelo setor requerente (MEMO-CB - 22023); planilha de custo anual (DESPACHO DAM 902023); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO-3912023); certidões de regularidade fiscais e trabalhistas em nome da empresa.

A Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente pela formalização da contratação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 (PARECER-AJP 4912023).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de inexigibilidade de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 72.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade, da EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 66.670,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de assinatura anual do produto Revista dos Tribunais On-line Clássica, com jurisprudência e Administrativo, com acesso à disponibilização de doutrina, jurisprudência e pareceres via IM/Token de acesso até 200 usuários.

À Coordenadoria de Finanças, para empenho da despesa.

À Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2023 17:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

